

COMISSÃO DE SAÚDE**REQUERIMENTO Nº , DE DE 2025.**

(Do Sr. Bruno Farias)

Requer a realização de audiência pública para discutir sobre os atrasos nos pagamentos e descontos indevidos realizados sobre o piso nacional da enfermagem.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Atrasos nos pagamentos e descontos indevidos realizados sobre o piso nacional da enfermagem”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

1. Exmo. Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha;
2. Exmo. Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Luiz Marinho;
3. Exmo. Ministro do Planejamento e Orçamento, Sra. Simone Tebet;
4. Exmo. Procurador-Geral do Trabalho – MPT, Sr. José de Lima Ramos Pereira;
5. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, Sr. Manoel Nery.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, quando se fala de piso salarial da enfermagem sabemos que parte dos recursos utilizados para o pagamento advém de repassas feito pela União aos cofres dos Estados, DF e Municípios, entretanto, é necessário que haja um amplo debate nesta Casa, para buscarmos solução a respeito dos atrasos e dos descontos indevidos realizados por algumas instituições sobre o piso nacional da enfermagem.



As exigências de regulamentação legal para a concretização da assistência financeira realizada pela União já existem, os repasses já estão sendo feitos pelo Ministério da Saúde, que por intermédio de portarias, tem estabelecido critérios e procedimentos necessários para que estados, municípios e o Distrito Federal, bem como entidades filantrópicas com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) e que atendem, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, recebam os valores para o devido pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

Entretanto, tenho recebido diversos questionamentos a respeito dos atrasos e dos descontos indevidos, feito por algumas entidades de saúde; tais descontos referem-se aos valores que deveriam ser de responsabilidade do empregador, caracterizando grave irregularidade trabalhista, tendo em vista que as entidades têm descontado dos salários dos enfermeiros valores referentes a FGTS, décimo terceiro salário, férias, parte patronal do INSS, entre outros. Tudo isso, aliado aos atrasos nos repasses.

Todavia, tais práticas ferem gravemente os direitos trabalhistas e previdenciários da classe da enfermagem, além de configurar possível fraude fiscal e lesão aos cofres públicos.

As categorias de profissionais da enfermagem já veem há muito tempo aguardando por salários dignos, que no mínimo devem se equiparar a tamanha responsabilidade trazida pela profissão, devendo nós parlamentares e principalmente os órgãos públicos competentes garantir o princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana.

Por todo exposto, é necessário trazer a esta Casa a discussão de um tema de extrema importância para categoria, sendo assim solicito o apoio dos nobres pares que compõem o plenário desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2025.


Deputado Bruno Farias
AVANTE/MG

